



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.313.939/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AGRICOLA SERRA DO CASCUDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AGRICOLA SERRA DO CASCUDO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO EST SAO JOSE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 89.982-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDINO	MUNICÍPIO SAO BERNARDINO	UF SC
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8505-2405/ (49) 8422-3974
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

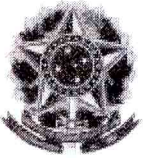
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2020** às **16:35:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aolomis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AGRICOLA SERRA DO CASCUDO
CNPJ: 36.313.939/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:21 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **2548.A177.30FB.0A0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ademir



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO AGRICOLA SERRA DO CASCUDO
CNPJ/CPF: 36.313.939/0001-53
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

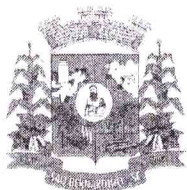
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140018002806
Data de emissão:	13/02/2020 07:38:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	13/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

A. J. Ramos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

25

VÁLIDO ATÉ

10/05/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL e CNPJ

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SERRA DO CASCUDO - CNPJ 36.313.939/0001-53

AVISO


SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/02/2020

REQUERENTE

REFERENTE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO.
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

São Bernardino(SC), 10 de Fevereiro de 2020.


Fernando Luiz Jantsch
Fiscal de Tributos e Obras
CPF 019.438.239-79
Dec. N° 124/03 de 08/04/03

Administrador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.313.939/0001-53

Razão Social: ASSOCIACAO AGRICOLA SERRA DO CASCUDO

Endereço: EST SAO JOSE SN / SAO BERNARDINO / SAO BERNARDINO / SC / 89982-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

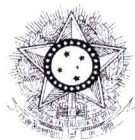
Validade: 12/02/2020 a 12/03/2020

Certificação Número: 2020021216314957918978

Informação obtida em 12/02/2020 16:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

João Carlos Adames



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.313.939/0001-53

Certidão n°: 4501148/2020

Expedição: 13/02/2020, às 07:37:52

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **36.313.939/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Adelema

Joaquim



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE
ENTIDADE PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

Eu, ADEMIR JOSÉ CIMA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 564.232.139-53 e RG nº 1.838.379 SSP/SC, na condição de Secretário Municipal de Agricultura, Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SERRA DO CASCUDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.313.939/0001-53, sediada na Linha São José, Bairro: Interior, neste município de São Bernardino/SC, CEP: 89.982-0000, encontra-se em pleno e contínuo funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

São Bernardino/SC, 10 de Fevereiro de 2020.

ADEMIR JOSÉ CIMA

Secretário Municipal de Agricultura



**DECLARAÇÃO DA NÃO
OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SERRA DO CASCUDO** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela organização da sociedade civil), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

do *Assessoria*

José



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 002/2019, que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SERRA DO CASCUDO, dispõe de contrapartida, na forma de **Serviços**.

São Bernardino - SC, 10 de Fevereiro de 2020.

Ademar Tramontin - CPF: 313.978.089-34
Presidente
Associação Agrícola Serra do Cascudo

Ademar Tramontin



DECLARAÇÃO SOBRE
TRABALHO DE MENORES

A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SERRA DO CASCUDO, por intermédio de seu representante legal, Sr. ADEMAR TRAMONTIN, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 822.135-9 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 313.978.089-34, DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

São Bernardino – SC, 10 de Fevereiro de 2020.

Ademar Tramontin – CPF: 313.978.089-34
Presidente
Associação Agrícola Serra do Cascudo

Ademar
Tramontin



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA,
TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

À Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 002/2019.

Senhor (a) Presidente:

ADEMAR TRAMONTIN, presidente desta associação agrícola, portador do CPF nº 313.978.089-34, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SERRA DO CASCUDO, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

São Bernardino – SC, 10 de Fevereiro de 2020.

Ademar Tramontin – CPF: 313.978.089-34

Presidente

Associação Agrícola Serra do Cascudo

Ademar

Tramontin